



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.359/2013**

Autor: PM.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/10/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
806	10.301.0301.2114.0000	Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 14 017
	14	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS
	008 054	624003-3 FNSBLMAC

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
543	10.301.0301.2114.0000	Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar 50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 14 017
	14	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS
	008 054	624003-3 FNSBLMAC

550	10.301.0301.2114.0000	Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 14 017
	14	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS
	008 054	624003-3 FNSBLMAC

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

**ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 0949 Fls.002-003  
Dia:18/10/13

**Prefeitura de Amambai - 7wdUsAY2**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS